



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210  
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 666 DE 22 DE MAIO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

1 - PAULO ALVES DOS SANTOS - o terreno com 200 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com José Carlos de Medeiros, medindo 10:00 ml;  
Ao sul - com a Rua Pedro Vital, medindo 10:00 ml;  
Ao leste - com Damião Augusto da Silva, medindo 20:00 ml;  
Ao oeste - com Cícero Pereira, medindo 20:00 ml.

2 - RICARDO SALUSTIANO DA COSTA - o terreno com 136 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com Moisés Elias dos Santos, medindo 17:00 ml;  
Ao sul - com a Rua Projetada, medindo 17:00 ml;  
Ao leste - com José Salustiano da Costa, medindo 8:00 ml;  
Ao oeste - com a Rua João André, medindo 8:00 ml.

3 - FRANCISCO SILVINO DA SILVA - o terreno com 100 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com a Rodovia RN 288, medindo 10:00 ml;  
Ao sul - com Ter. Pert. à Prefeitura, medindo 10:00 ml;  
Ao leste - com Edmilson A. da Silva Filho, medindo 10:00 ml;  
Ao oeste - com Ter. Pert. à Prefeitura, medindo 10:00 ml.

4 - EDSON RAIMUNDO DA SILVA - o terreno com 150 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com a Rodovia RN 288, medindo 15:00 ml;  
Ao sul - com Ter. Pert. à Prefeitura, medindo 15:00 ml;  
Ao leste - com Francisco S. da Silva Filho, medindo 10:00 ml;  
Ao oeste - com Ter. Pert. à Prefeitura, medindo 10:00 ml.

5 - JOÃO EUDES DANTAS - o terreno com 150 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:



Ao norte - com Edson Raimundo da Silva, medindo 10:00 ml;  
Ao sul - com Ter. Pert. à Prefeitura, medindo 10:00 ml;  
Ao leste - com Ter. Pert. à Prefeitura, medindo 15:00 ml;  
Ao oeste - com a Rádovia RN 288, medindo 15:00 ml.

6 - PEDRO NOLAÇO DE MEDEIROS - o terreno com 193:20 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com a Rua Dr. Nemésio Palmeira, medindo 8:40 ml;  
Ao sul - com José Leandro de Araújo, medindo 8:40 ml;  
Ao leste - com Sebastião Inácio da Silva, medindo 23:00 ml;  
Ao oeste - com Severino da Mata Silva, medindo 23:00 ml.

7 - FRANCISCA ESTELITA MONTEIRO - o terreno com 153 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com Cícera Benta da Silva, medindo 17:00 ml;  
Ao sul - com Francisco Bezerra Sobrinho, medindo 17:00 ml;  
Ao leste - com Edivânia Augusta dos Santos, medindo 9:00 ml;  
Ao oeste - com a Rua Pres. Castelo Branco, medindo 9:00 ml.

8 - LUIZ PEREIRA - o terreno com 192 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com a Rua Antônio Hipólito, medindo 8:00 ml;  
Ao sul - com a Rua Tiburtino Bezerra, medindo 8:00 ml;  
Ao leste - com José Pereira Neto, medindo 24:00 ml;  
Ao oeste - com Edson Lopes dos Santos, medindo 24:00 ml;

9 - MANOEL ALVES DOS SANTOS e MARIA LÚCIA DOS SANTOS - o terreno com 180 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao norte - com Ter. Pert. à Prefeitura, medindo 9:00 ml;  
Ao sul - com a Rua Dr. Nemésio Palmeira, medindo 9:00 ml;  
Ao leste - com Ambrósio Batista da Silva, medindo 20:00 ml;  
Ao oeste - com Ambrósio Batista da Silva, medindo 20:00 ml.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta (RN), 22 de maio de 1995

  
Manoel Maurício de Medeiros  
**PREFEITO**

  
Naide Oliveira dos Santos  
Secretária Municipal de Administração

  
Armando Carlos de Araújo  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF 154.974.454-20